



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 2172-N, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Ementa:** Dispõe sobre as datas previstas de pagamento dos salários dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal para inclusão em folha de pagamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, especialmente aquela contida no art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves/ES,

**DECRETA:**

Art. 1º A remuneração dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025, tem como previsão de pagamento as seguintes datas:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
JANEIRO	31/01/2025
FEVEREIRO	28/02/2025
MARÇO	28/03/2025
ABRIL	30/04/2025
MAIO	30/05/2025
JUNHO	27/06/2025
JULHO	25/07/2025
AGOSTO	29/08/2025
SETEMBRO	30/09/2025
OUTUBRO	31/10/2025
NOVEMBRO	28/11/2025
DEZEMBRO	23/12/2025
13º SALARIO	12/12/2025



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Finanças a organização interna para o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando, assim, prejuízos ao erário municipal decorrentes de multas e juros e/ou falta de pagamento ao servidor envolvido.

Alfredo Chaves/ES, 14 de fevereiro de 2025

*Hugo Luiz Picoli Meneghel*

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**